



Estado do Rio de Janeiro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI N.º 612 DE 29 DE MARÇO DE 1995

“SEJA DADO O NOME DE VEREADOR
JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL A UMA
RUA EM CORDEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

APROVA:

Art.1º. - Passa a denominar-se Vereador JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL,
parte da Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, tendo seu início na cabeceira da ponte
sobre o Rio Macuco, já no Bairro Rodolfo Gonçalves, do n.º. 933/934 até o n.º. 1326/1327;

Art.2º. - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o
disposto no artigo anterior;

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 29 de Março de 1995


Marcus Silveira de Moraes
Presidente